ID: 932E89320BFB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

2° Aditivo – Pregão Eletrônico n° 048/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: **WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNJPJ nº 15.069.077/0001-95.** Objeto: **prorrogação por mais 30 dias, a teor do Art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993.** Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/outros. Assinatura: **03/08/2023.**

Francisco Macedo (PI), 03 de agosto de 2023
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: D369601123874

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

Dispensa de Licitação n° 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: **ACELES OLIVEIRA NOBRE LTDA (CNPJ: 23.540.186/0004-10).** Objeto: **Aquisição de gás de cozinha (GLP).** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 75, II). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: **R$ 31.267,50.** Assinatura: **02/10/2023.** Vigência: **até 12 meses.**

Francisco Macedo (PI), 02 de outubro de 2023.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: B9B2457F55CF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

Dispensa de Licitação n° 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA (CNPJ n° 22.782.906/0001-48).** Objeto: **Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Francisco Macêdo – PI (Convênio nº 917 726/2021).** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 75, I). Recursos: Orçamento Geral/2023. Valor global: **R$ 8.500,00.** Assinatura: **03/10/2023.** Vigência: **12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.**

Francisco Macedo (PI), 03 de outubro de 2023.
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: BE6EA8B8CF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 50, Centro
CEP: 64.683-000 Francisco Macedo-PI
CNPJ: 02.676.031/0001-92
E-mail: smsfranciscomacedo@hotmail.com
ADM 2021-2024

PORTARIA Nº 001/2023/SMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MACEDO – PI, José Adenilson Antão de Carvalho, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Comitê de Coordenação Municipal deverá ser formado para o planejamento e a execução das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) em nível local e na função de Presidente do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Comitê de Coordenação Municipal das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

MEMBRO: Meiriane Mercês Santana Retrão (CPF: ***.329.9**-85)

II - Referência Técnica de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou a Imunização – ESAVI:

MEMBRO: Maria Rodrigues de Macedo (CPF: ***.262.1**-83)

III - Setor Financeiro:

MEMBRO: Milian de Sousa Carvalho (CPF: ***.824.2**-17)

IV - Secretaria Municipal de Educação:

MEMBRO: Daniela Lucilene de Sousa (CPF: ***.458.9**-24)

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

MEMBRO: Sara Leal Silva (CPF: ***.221.8**-07)

Art. 2º. COMPETE ao comitê formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, fazendo-se necessário a realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI, aos três do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

José Adenilson Antão de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2021/GP

ID: 473B988D36F24

MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUI
AV.JOSE GOMES CHAVES, 81
01.612.567/0001-81 Exercício: 2023

DECRETO Nº 32 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$908.700,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 722.700,00

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
57	04.091.0004.2004.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ., ORÇAMENTO			
93	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM., PLANEJ.,	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
99	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM., PLANEJ.,	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
101	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM., PLANEJ.,	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
112	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM., PLANEJ.,	170.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
964	04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM., PLANEJ.,	1.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 706	TRANSF. ESPECIAIS		
02 04 00	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

(Continua na página seguinte)